



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.829, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 240.530,81 (duzentos e quarenta mil quinhentos e trinta reais e oitenta e um centavos), destinado a realizar aquisição de ônibus escolar através do Programa Caminhos da escola.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1283	-	R\$ 240.530,81
TOTAL R\$ 240.530,81					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a assistência financeira disponibilizada pelo FNDE/MEC, no programa Caminhos da Escola, pelo Plano de Ações Articuladas conforme nota de empenho 2012NE692769, processo nº 23400010879201232, termo de compromisso 7083/2012.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de setembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal